PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SECRETARIA DO CIVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
SECRETARIA - Avenida Mateus Leme, nº 1142, 1º andar, Fórum Cível II, Centro Cívico.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO MUHAMMAD AREF KIA HASSAN IBRAHIM ALI ARRAM, COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

MARCELO FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ CITA o Requerido, MUHAMMAD AREF KIA HASSAN IBRAHIM ALI ARRAM , sem endereço conhecido, com a advertência abaixo mencionada, para querendo, oferecer resposta no prazo de sessenta (60) dias, junto aos autos de adjudicação compulsória sob nº 0032620-56.2014.8.16.0001, movida por MARCELO NERY SERAFIM , CRISTIANE GONÇALVES RIBAS, GIULIANE NERY SERAFIM MARINHO DA SILVA , ANTONIO FREDERICO MARINHO DA SILVA, cujo pedido da inicial diz: 1. A autora, por meio de intermediação da empresa "Hoje Imóvel Ltda" (doc. 2 – "documentos de venda perante imobiliária"), adquiriu o seguinte imóvel (Matrícula 18.648 – do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba (doc. 3 – "matrícula atualizada e certidão livre de ônus"): "Apartamento nº 301, situado no 4º pavimento do Edifício Império, com área total de 134,38m2, sendo 85,0400m2, de área privativa do referido edifício e 36,8400m2, de área comum, correspondendo-lhe uma quota de 40,00m2, no terreno e uma fração ideal do solo e nas partes comuns construídas de 0,100. Edifício este construído sobre o lote de terreno nº 27-B, da subdivisão do lote nº 27 da planta Alberto Pietruza, situada no arrabalde do Portão, medindo 20,00m. de frente para a rua Engenheiro Arthur Bettes, confrontando pelo lado direito de quem olha o imóvel, com a rua Morretes, onde faz esquina em 20,00m., e pelo lado esquerdo com o lote de indicação fiscal 63.026.020.000 de propriedade de Leopoldo Sesniovski, onde mede 20,00m., e pelos fundos confronta com o imóvel de indicação fiscal 63-026-012.000 de propriedade de Alexandre Lesniowski, onde mede 20,00m., com área total de 400,00 m2. Indicação fiscal 63- 026-019.000, do Cadastro Municipal" O preço de Cz$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzados) foi pago da seguinte forma. Valor de Cz$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzados), sendo um sinal de negócio (na assinatura do pacto) de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) e quatro prestações que totalizaram Cz$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). A autora, ainda comprometeu-se a pagar Cz$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzados) diretamente à CEF – Caixa Econômica Federal. 2. Restou consignado no "Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda" (doc. 4) que, com o pagamento das 4 (quatro) prestações acima descritas, o promitente vendedor conferiria à compradora instrumento apto a lhe conferir poderes definitivamente sobre o bem. Como passou a residir no imóvel desde logo e vinha pagando regularmente o financiamento do bem, a promitente compradora não vislumbrou problemas em aguardar o recebimento dos documentos prometidos pelo promitente vendedor. Os anos se passaram e a promitente compradora efetuou a liquidação antecipada do financiamento perante o agente financeiro (doc. 5 – "quitação do saldo devedor BNH CEF"). Ato contínuo o imóvel, que garantia a dívida perante a Caixa Econômica Federal, restou totalmente desonerado de quaisquer ônus (doc 3 – in fine). 3. Com o financiamento quitado, a requerente passou a procurar o promitente vendedor e os demais integrantes da cadeia da venda do bem para formalizar definitivamente a escrituração do imóvel em seu nome, no entanto não logrou êxito nesse desiderato. Em face do exposto, por qualquer um dos fundamentos invocados, requer-se digne Vossa Excelência, julgar procedente o pedido, para proceder a adjudicação do imóvel acima descrito, por meio do respectivo registro na matrícula perante o 5º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, suprindo-se a manifestação de vontade dos réus. Requer-se, outrossim: a) a citação dos requeridos para, se quiser, apresentarem resposta no prazo legal; b) a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por se tratar de pessoa pobre na acepção jurídica do termo, bem como a prioridade na tramitação por se tratar de pessoa idosa; c) a produção de todas as provas em direito admitidas, especificamente documental e a inquirição das testemunhas, sem prejuízo de outras, e juntada de documentos, se necessário for. d) como ato preparatório para a citação dos requeridos, seja oficiado a COPEL, a SANEPAR e a RECEITA FEDERAL DO BRASIL para apresentarem, se tiverem tal informação, o endereço dos integrantes do polo passivo da demanda. Dá-se a causa o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins fiscais." O juízo recebeu a presente ação, e após esgotados todos os meios possíveis para a localização do Requerido determinou a citação(mov.235.1) do mesmo através de edital para que no prazo de 60 (sessenta) dias querendo, apresente contestação, com os seguintes fundamentos: Autos nº. 0032620-56.2014.8.16.0001 I. Dispõe a nova ordem processual que "Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual" (CPC; art. 238). Com tal definição, admite-se a citação editalícia desde que – como se constata no caso em apreço – haja o credor diligenciado a localização do demandado sem sucesso e o tenha por não localizado (CPC; art. 256, § 3º). II. Pelo exposto: a) expeça-se edital de citação de MUHAMMAD AREF KIA HASSAN IBRAHIM ALI ARRAM com prazo de sessenta dias consignando o teor do despacho inicial positivo cujo prazo para cumprimento fluirá da publicação única (CPC; art. 257, III); b) conste do edital a advertência que será nomeado um Curador Especial em caso de inércia (CPC; art. 257, IV e 72, II – STJ; Súmula nº 196). III. Incumbe ao credor apresentar a minuta do edital à Secretaria e, após a elaboração do edital, promover a publicação em conformidade com o parágrafo único do artigo 257 (jornal de ampla circulação). IV. Intime-se. Curitiba, 14 de março de 2018.
ADVERTÊNCIAS: Artigo 334 do NCPC ("Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor"). será nomeado um Curador Especial em caso de inércia (CPC; art. 257, IV e 72, II – STJ; Súmula nº 196). Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 2 de abril de 2018. Eu, _____, Gustavo Favini Mariz Maia, Técnico Judiciário o digitei e subscrevi.

Marcelo Ferreira
Juiz de Direito

SIPCEP
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO PARANÁ
FUNDADO EM 1942

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO PARANÁ
ELEIÇÕES SINDICAI

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato para as eleições, que serão realizadas no dia 25/05/2018, no período das 10h30 às 17h30 na sede desta Entidade, sito na Rua Guaratuba, 703, Ahú, em Curitiba, no Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subsequente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h30min às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Caso não seja obtido "quórum" em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 11/06/2018 e não obtido "quórum" em segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 12/06/2018, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. Havendo somente uma chapa para concorrer nas eleições sindicais, poderá ser instalada a assembleia eleitoral no dia 25/05/2018 acima designado, às 10h30 em primeira convocação desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente este quórum, poderá a mencionada assembleia ser instalada duas horas após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. O Sindicato poderá alterar a forma da eleição para que a mesma ocorra pelo Sistema Eletrônico de Votação.

Curitiba, 09 de abril de 2018.
Vilson Felipe Borgmann
Presidente

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TIJUCAS
Blocos I e II-Comercial
CNPJ 81.908170/0001-70

Rua Cândido Lopes, 289, Curitiba, Paraná, CEP 8020-060.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente edital ficam convocados os Senhores Condominos do Edificio Tijucas-Bloco l e ll, setor Comercial a realizarem no dia 27 de Abril de 2018 ás 18.00(dezoito horas)em 1ª convocação e ás 18.30 horas(dezoito horas e trinta minutos) em 2ª convocação ,na unidade nº 219 do Condominio Edificio Tijucas 2º andar, nesta Capital, afim de tratarem da seguinte ORDEM DO DIA:.
1-Eleição do Síndico para o biênio 01/06/2018 á 31/05/2020.e fixação do honorário para o síndico.
2-Eleição do Conselho Consultivo e fiscal para o Bienio de 06/2018´á 05/2020.
3- assuntos gerais.

Curitiba, 03 de Abril de 2018

Oscar Ferreira
Síndico.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul

REGISTRO DE IMÓVEIS
ADRIANO RICHA
OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de **EMERSON DAVI GONÇALVES SANCHES**, brasileiro, solteiro, técnico em refrigeração, portador da C.I. nº 001.545.016-SSP-MS, inscrito no CPF/MF sob nº 083.302.419-12, residente e domiciliado no Município de Colombo-PR, na Rua Enemezio do Rosário Junior nº 539, Atuba, (qualificação constante do contrato celebrado aos 18 de novembro de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente.

O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação relativamente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob nº 8.4444.1085108-7, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 18 de novembro de 2015, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 14.962, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 01 (um), integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BONANÇA", situado neste Município e Comarca, com a área total construída de uso exclusivo de 39,75m², prestações estas que se encontram vencidas desde 18 de fevereiro de 2017.

Informo ainda, que o prazo o para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

Campina Grande do Sul-PR, 12 de março de 2018.

ADRIANO RICHA
Oficial

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial comunica a todos que houve Retificação no Aviso de Licitação publicado no dia 06/04/2018.
Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
Demais esclarecimentos serão fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.
PARANAGUÁ, 06 DE ABRIL DE 2018.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018-DATA:03/04/2018
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA e a empresa **TECNOACESSIBILIDADE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – ME,** CNPJ/MF Nº.27.958.500/0001-97.**Objeto:** aquisição de materiais e acessórios de acessibilidade para a Câmara Municipal de Araucária. **Valor Total: R$ 1.712,00 (mil, setecentos e doze reais).Prazo:** Garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega dos produtos. **Recursos:** 4.4.90.51.92.00 – Instalações. Araucária, 03 de abril de 2018 - Ben Hur Custódio de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Araucária.

A melhor relação
centímetro / coluna ou se
você preferir custo / benefício

HM LEILÃO DE FALÊNCIA Online* e Presencial!
MASSA FALIDA HERMES MACEDO S/A
02 e 15 Maio/2018 14hs
EDITAL DE LEILÃO

LOTE 01
PELOTAS - RS
Terreno: 4.711m²
Área Construída: 3.820m²
Rua Marcílio Dias, nº 1.905 - Centro
(3 frentes - Pátio de Manobras Interno)
Valor Avaliação: R$ 4.125.000,00
Lance Inicial: R$ 3.712.500,00

LOTE 02
PIRACICABA - SÃO PAULO
Área Construída: 1.788m²
Rua Moraes Barros, nº 1.116
Bairro Alto - SP
Valor Avaliação: R$ 3.843.000,00
Lance Inicial: R$ 3.458.700,00

LOTE 03
BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO
Área Construída: 2.504m²
Av. Paris, nº 604
(a poucos metros da Av. Brasil)
Valor Avaliação: R$ 4.740.000,00
Lance Inicial: R$ 4.266.000,00

LOCAL DO LEILÃO: Rua Chanceler Lauro Muller, 35 - Parolin - Curitiba/PR
NOGARI Leilões
41. 3333-1515
WWW.NOGARILEILOES.COM.BR
* Para participar dos leilões online é obrigatório o cadastramento no site, vide Edital.
Informe publicitário: Eventuais incorreções e/ou menções, prevalecem as determinações do edital.

LEILÃO DE FALÊNCIA Online* e Presencial!
MASSA FALIDA METALGRÁFICA TRIVISAN S.A
03 e 10 Maio/2018 14hs
EDITAL DE LEILÃO
IMÓVEL EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
FRENTE AV. DAS TORRES
Rua Germano Schlogel, nº 201, esquina com Rua Paulo Scherner - Bairro São Cristóvão

ÁREA DE 27.078,19m²
51% DO VALOR DE AVALIAÇÃO
NOGARI Leilões
LOCAL: FÓRUM DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua João Ângelo Cordeiro, nº 501
41. 3333-1515
WWW.NOGARILEILOES.COM.BR
Informe publicitário: Eventuais incorreções e/ou menções, prevalecem as determinações do edital.
* Para participar dos leilões online é obrigatório o cadastramento no site, vide Edital.

LEILÃO DE FALÊNCIA Online* e Presencial!
M.F. LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
02 e 15 Maio/2018 14hs
EDITAL DE LEILÃO

FOZ DO IGUAÇÚ/PR - PRÉDIO COMERCIAL
ÁREA CONSTRUÍDA: 5.753,83m² - TERRENO: 3.965,94m²
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2.255
Valor de Avaliação R$ 6.246.000,00 | Lance Inicial: R$ 5.122.000,00 | LOTE 001

CURITIBA/PR - PRÉDIO COMERCIAL NO ÁGUA VERDE
COM ÁREA DE 3.109,23m² - 6 PAVIMENTOS
15 VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXTERNAS + 25 NO SUBSOLO
Rua Acre, 205 esquina com Rua Marquês do Paraná, 1.484
Valor de Avaliação R$ 5.280.000,00 | Lance Inicial: R$ 4.330.000,00 | LOTE 002

CAMPO LARGO/PR - LOJA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.860m²
INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS PARA SUPERMERCADO
Rua Professor João Batista Valões, 867 - CENTRO
Valor de Avaliação R$ 2.852.000,00 | Lance Inicial: R$ 2.340.000,00 | LOTE 003

CASCAVEL/PR - SALA COMERCIAL - ÁREA DE 56,1967m²
Edifício Central Park - Avenida Brasil, 6282
Valor de Avaliação R$ 125.000,00 | Lance Inicial: R$ 96.000,00 | LOTE 004

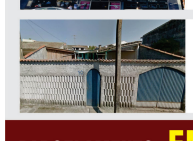
PARANAGUÁ/PR - LOTE DE TERRENO Nº 21
PLANTA JARDIM LITORAL - COM ÁREA DE 254,16m²
Valor de Avaliação R$ 68.000,00 | Lance Inicial: R$ 52.500,00 | LOTE 005

PARCELAMENTO: ENTRADA 30% + SALDO EM 36X
Corrigidos pelo INPC
LOCAL DO LEILÃO: Rua Chanceler Lauro Muller, 35 - Parolin - Curitiba/PR
NOGARI Leilões
41. 3333-1515
WWW.NOGARILEILOES.COM.BR
* Para participar dos leilões online é obrigatório o cadastramento no site, vide Edital.
Informe publicitário: Eventuais incorreções e/ou menções, prevalecem as determinações do edital.